



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO
CAMPUS CONFRESA
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 29/2022 IFMT – CAMPUS CONFRESA

CHAMADA 2022/2023

APOIO A PROJETOS DE PESQUISA E BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT – *Campus* Confresa, por intermédio do seu Diretor, torna público o processo de seleção de projetos de pesquisa aplicada e de bolsas de iniciação científica, de acordo com os termos do presente edital e na legislação vigente.

Este edital foi elaborado em consonância às metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do IFMT, em conformidade com a Resolução CONSUP Nº 014 de 28 de março de 2019 regulamenta o Programa de Valorização das Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (PVPE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (Resolução CONSUP/IFMT nº 14/2019) e em observância às premissas da Resolução CONSUP/IFMT nº 51/2012 (Auxílio Financeiro ao Pesquisador).

I - Dos Objetivos

- 1.1. Fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e inovação no IFMT -*Campus* Confresa e a difusão do conhecimento gerado nesse processo, contribuindo para a consolidação da pesquisa científica no IFMT;
- 1.2. Despertar nos estudantes do IFMT - *Campus* Confresa a vocação científica e o envolvimento nas atividades de pesquisa e inovação, proporcionando-lhes a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa e estimulando-os ao desenvolvimento da criatividade e do pensamento científico;
- 1.3. Estabelecer a pesquisa científica como princípio educativo, valorizando a associação entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

II - Modalidades de Apoio e quantidade de propostas

2.1 As Modalidades de Apoio previstas neste Edital são:

2.1.1 Bolsas Produtividade (5 bolsas) a serem concedidas de acordo com a ordem de classificação, no valor de R\$600,00 por mês, por até 06 meses com financiamento total de R\$18.000,00, ou seja, receberão estas bolsas os coordenadores dos 05 projetos aprovados;

2.1.2 Auxílio Financeiro ao pesquisador (taxa de bancada) no valor de até R\$2.000,00 por projeto, que será liberado em uma única parcela, com depósito em conta corrente indicada pelo pesquisador, com financiamento total neste edital de R\$10.000,00;

2.1.3 Cada projeto terá uma (01) bolsa de iniciação científica no valor de 400,00 reais ou duas (02) bolsas no valor de 200,00 reais para estudante bolsista de acordo com a seleção ou indicação do coordenador do projeto. Com financiamento total de até R \$12.000,00.

2.1.3.1. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária informada pelo bolsista.

2.2. A Bolsa será disponibilizada em 06 cotas mensais, com início em 05/12/2022 e término em 05/06/2023.

2.3 Poderão submeter propostas neste edital servidores que pertençam ao quadro de servidores efetivos e contratados do IFMT - *Campus* Confresa com titulação mínima de graduação;

2.3.1. Os servidores contratados só poderão submeter neste edital, se o período do contrato não for inferior ao período de execução do projeto;

2.4 Cada proposta deverá conter em sua equipe de execução, obrigatoriamente:

2.4.1. um único servidor coordenador, que será o proponente;

2.4.2. ao menos um aluno do Ensino Médio, Graduação ou Especialização, do IFMT -*Campus* Confresa;

2.5 A presença na equipe de execução de até três pesquisadores voluntários (servidor) e um ou mais alunos voluntários, do Ensino Médio ou Superior, é opcional;

2.6 Cada servidor poderá apresentar, na condição de coordenador, uma única proposta a este edital, não estando impedido de participar como pesquisador voluntário da equipe de outros projetos, desde que apresente carga horária disponível;

2.7 O servidor coordenador não poderá estar em gozo de licença capacitação ou qualquer outro tipo de licença/afastamento, bem como não poderá estar aprovado em processo de remoção e/ou redistribuição.

2.8 Os recursos do presente edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio. Para esclarecer dúvidas quanto à definição de material de custeio, o pesquisador pode consultar acessando o site da PROPES, no link da Pesquisa, e buscar em tutoriais e manuais o Tutorial de Orientação para prestação de Contas.

2.9 Os recursos do “Auxílio Financeiro ao Pesquisador” devem ser utilizados de acordo com o Regulamento de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, aprovado pela Resolução CONSUP N° 051/2012.

2.10 Itens Não Financiáveis. NÃO serão aprovados neste edital.

III - Da Gestão do Programa

3.1 A implantação dos projetos de pesquisa será acompanhada pela Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação do *Campus Confresa*.

IV - Da Submissão dos Projetos

4.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via SUAP <https://suap.ifmt.edu.br> (Módulo de Pesquisa), até a data limite estabelecida neste edital;

4.2. Os seguintes documentos deverão compor as propostas:

I - Projeto de Pesquisa;

II - Declaração de Anuência da Chefia Imediata - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo: Declaração / Modelo: Anuência da Chefia Imediata. (docente e técnico administrativo)

III - Termo de Compromisso do Pesquisador - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo: Termo/Modelo: Compromisso do Pesquisador

IV - Termo de Compromisso do Pesquisador Voluntário - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto Tipo do Documento: Termo Modelo: Compromisso do Pesquisador Voluntário

V - Termo de Compromisso do Discente Bolsista - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo do Documento: Termo/ Modelo: Compromisso do Discente Bolsista

VI - Termo de Compromisso do Discente Voluntário - No SUAP abrir o Módulo Documentos Eletrônicos – Documentos – Adicionar Documento de Texto - Tipo do Documento: Termo/ Modelo: Compromisso do Discente Voluntário

VII - Termo de Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário Externo - Documento Eletrônico/Tipo: Termo/Modelo: Compromisso do Pesquisador Colaborador Voluntário Externo (solicitar cadastro do colaborador no SUAP-Pesquisa)

4.3. Caso o projeto envolva parceria com outros setores da sociedade, externos ao IFMT - *Campus Confresa*, deverão ser anexados à proposta documentos de Comprovação de Anuência dos Parceiros.

4.3.1. Para cada Instituição/entidade parceira, um documento assinado por seu representante, atestando a parceria durante o período de execução da ação proposta.

4.4. Para este edital, todas as propostas deverão apresentar um cronograma de execução de 06 meses contínuos e ininterruptos.

V - Da Análise dos Projetos

5.1 Os projetos serão analisados em três etapas:

a) análise documental e anti-plágio de todos os projetos (caráter eliminatório);

b) análise da produção científica/tecnológica do coordenador do projeto (caráter classificatório);

c) análise do mérito do projeto (caráter classificatório).

5.2 Análise da documentação em atendimento ao edital: Será feita pela “Comissão para elaboração e execução de Editais internos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e bolsa de iniciação Científica” nomeada através da PORTARIA 258/2022 - CFS-GAB/CFS-DG/CCONF/RTR/IFMT-Campus Confresa. Serão verificados os seguintes itens:

5.2.1. Comprovação de adimplência do departamento de ensino, pesquisa e extensão (Nada Consta);

5.2.2. Proponentes afastados (capacitação ou saúde);

5.2.3. Proponentes em processo de remoção/redistribuição;

5.2.4. Área de atuação do pesquisador x área do projeto apresentado;

5.2.5. “Plágio” de projetos.

§ 1º A análise da não constatação de plágio será feita pela “Comissão permanente para avaliar projetos para evitar ou detectar fraudes/plágios das pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFMT/Campus Confresa”.

§ 2º Na análise da inexistência de plágio será observada a “Regimento interno de avaliações de projetos de ensino, pesquisa e extensão, para editar ou detectar fraudes/plágio em pesquisas desenvolvidas no âmbito do IFMT/Campus Confresa” aprovada pela portaria 168 de 31/07/2018.

§ 3º Será feita análise dos projetos por meio da utilização do programa Copyspider ou aplicativo similar.

5.3. Análise da produção científica/tecnológica do coordenador: O quadro de produção científica/tecnológica está detalhado no Anexo “B” deste Edital. Para contagem de pontos o pesquisador deverá estar com o Currículo Lattes atualizado na Plataforma do CNPQ.

§ Único. Para a pontuação à produção científica/tecnológica do coordenador será considerada a pontuação científica nos últimos 3 (três) anos.

5.4. Análise do mérito do projeto: Será realizada por uma banca de no mínimo 2 consultores/avaliadores externos ao Campus Confresa - IFMT indicados/convidados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus. Todos os projetos receberão nota de 0,0 a 10,0 de acordo com os critérios de pontuação elencados abaixo e detalhados no Anexo “C” deste edital.

Critérios de pontuação para análise do Mérito do Projeto:

Critérios de análise e julgamento	Pontuação
1. Introdução	0,0 – 10,0
2. Justificativa	0,0 – 10,0

3. Objetivos da Pesquisa	0,0 – 10,0
4. Revisão de Literatura	0,0 – 10,0
5. Metodologia	0,0 – 10,0
6. Resultados esperados	0,0 – 10,0
7. Cronograma/equipe executora	0,0 – 10,0
8. Referências	0,0 – 10,0
9. Importância do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	0,0 – 20,0

VI - Da Classificação e Enquadramento dos Projetos

6.1 Para a classificação dos projetos, será considerado o peso de 70% para a análise do “Mérito do Projeto” e 30% para da produção científica/tecnológica. Portanto, a nota final atribuída aos projetos será:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota do Mérito do Projeto} \times 0,7 + \text{Nota da Produção científica/tecnológica do Proponente} \times 0,3$$

6.2 Caso haja saldo remanescente neste edital, estes serão remanejados para financiar os projetos classificados, obedecendo a ordem de classificação geral.

6.3 Em caso de empate, serão considerados para o(a) coordenador(a) do projeto os seguintes critérios na ordem de prioridades:

§ Maior tempo de serviço no IFMT - Campus Confresa;

§ Maior titulação;

§ Maior idade.

VII - DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

7.1. ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

7.1.1. assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o disposto no Termo de Compromisso do Aluno Voluntário;

7.1.2. estar regularmente matriculado em um dos cursos de Ensino Médio ou Superior do IFMT -*Campus Confresa*;

7.1.3. não estar inadimplente com os programas de Iniciação Científica do IFMT. A lista de alunos inadimplentes pode ser obtida junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, à *Coordenação e Extensão e Departamento de ensino*;

7.1.4. manter o Currículo Lattes atualizado, segundo instruções constantes na página do CNPq;

- 7.1.5. participar dos eventos científicos promovidos pelo IFMT, com apresentação oral e/ou em banners dos resultados do projeto de pesquisa; nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência ao IFMT -*Campus Confresa*;
- 7.1.6. dedicar-se às atividades previstas no projeto de pesquisa, conforme plano de trabalho a ser elaborado pelo coordenador do projeto;
- 7.1.7. zelar pelos materiais e equipamentos utilizados na pesquisa;
- 7.1.8. não ser beneficiário de qualquer outra modalidade de bolsa de iniciação científica;
- 7.1.9. não ter vínculo de parentesco com o coordenador do projeto até o 3º grau;
- 7.1.10. apresentar ao coordenador do projeto, no final do período de execução, Relatório Final de Atividades e Resultados.

7.2 DO COORDENADOR DO PROJETO

7.2.1. São requisitos e obrigações do coordenador do projeto:

- 7.2.1.1. apresentar, mediante Declaração de Anuência de sua chefia imediata, disponibilidade de carga horária compatível com a execução do projeto (não superior a 8 horas semanais);
- 7.2.1.2. comunicar à Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus* sobre licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração e outras situações que impossibilitem sua permanência na coordenação do projeto;
- 7.2.1.3. selecionar e indicar os outros membros da equipe de execução do projeto;
- 7.2.1.4. comunicar e justificar a Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*, previamente e por escrito, qualquer alteração na equipe de execução do projeto, inserindo no SUAP os documentos comprobatórios dessas alterações em caso de autorização pelo setor competente;
- 7.2.1.5. acompanhar o trabalho dos alunos voluntários, incentivando-os a participar das atividades de pesquisa;
- 7.2.1.6. fazer referência ao IFMT -*Campus Confresa* nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tenham sido obtidos em projetos executados pelo programa de que trata este edital;
- 7.2.1.7. incluir o nome dos alunos voluntários nas publicações e trabalhos apresentados em congressos, seminários e periódicos científicos cujos resultados tiveram a participação dos alunos;
- 7.2.1.8. participar e responsabilizar-se pela participação dos alunos voluntários nos eventos científicos promovidos pelo IFMT;
- 7.2.1.9. manter atualizados, no SUAP, os registros de execução de atividades e demais campos necessários ao acompanhamento da execução do projeto pela Coordenação de Pesquisa e Inovação do *Campus*.

VIII - Da Vigência das Bolsas e Substituição de Bolsistas

8.1 Todas as bolsas terão duração de 06 meses, com início previsto para dezembro de 2022 e término para maio de 2023.

8.2 Para substituição de bolsista, além de formulário de substituição, o orientador deve enviar o relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista e plano de trabalho do novo bolsista, bem como registrar no SUAP módulo pesquisa.

IX - Da Substituição na Coordenação do Projeto

9.1 É vedada, em qualquer hipótese, a substituição na coordenação do projeto.

9.2 O cancelamento do projeto implicará na devolução do recurso recebido como “Auxílio Financeiro a Pesquisador” e “Bolsa PIBIC”, quando pertinente.

X - Dos Relatórios

10.1 O acompanhamento do projeto será realizado por meio do relatório mensal e folha de frequência, que deverá ser anexada pelo pesquisador na plataforma SUAP módulo pesquisa.

10.2 O Relatório Final do projeto deverá ser gerado no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, pelo coordenador do projeto, no máximo 30 dias após a vigência do Edital.

10.3 O relatório de prestação de contas deverá ser gerado no sistema SUAP - Módulo Pesquisa, pelo coordenador do projeto, no máximo 30 dias após a vigência do Edital.

10.4 Os relatórios previstos nos artigos 32º, 33º e 34º poderão ser Indeferidos pela Coordenador de Pesquisa e/ou pela Diretoria de Pesquisa e Inovação/PROPEs, sendo devolvidos para as devidas correções e adequações.

XI - Das Disposições Gerais

11.1 A interposição de recurso neste Edital deve ser protocolada pela plataforma SUAP. A Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

11.2 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos pela “Comissão para elaboração e execução de Editais internos de projetos de ensino, pesquisa e extensão, e bolsa de iniciação Científica”; juntamente com a coordenação de pesquisa, direção geral e direção de administração e planejamento do Campus.

11.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Confresa-MT, 27 de outubro de 2022.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral do IFMT Campus Confresa

PORTARIA 742/2021 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 19 de abril de 2021

Celia Ferreira de Sousa

Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação do IFMT Campus Confresa
Portaria 1468/2021 de 07 de julho de 2021

Anexo A - Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	27/10/2022
Prazo final para interposição de recurso sobre o edital	28/10/2022
Resultado da interposição de recurso sobre o edital	01/11/2022
Período para submissão dos Projetos	01/11 a 13/11/2022
Análise e deferimento dos projetos (Plágio e Análise Documental)	14/11/2022 a 15/11/2022
Interposição de recurso (Plágio e Análise Documental)	16/11/2022
Resultado da interposição do recurso do deferimento das submissões dos projetos (Plágio e Análise Documental)	17/11/2022
Análise dos Projetos pelos consultores/avaliadores	18/11 a 22/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	23/11/2022
Prazo para interposição de recursos	24/11/2022
Divulgação do Resultado final dos projetos aprovados	26/11/2022
Período de execução dos Projetos e Bolsas	05/12/2022 a 05/06/2023
Entrega do Relatório Técnico Final e de Prestação de Contas	05/07/2023

ANEXO B

Quadro de pontuação para a produção científica/tecnológica

ITEM	ATIVIDADE	PONTO S/ ITEM
01	Orientação de IC no IFMT	1.00
02	Orientação de Monografia Graduação ou Especialização	1.00
03	Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	1.00
04	Orientação de Dissertações de Mestrado	3.00
05	Orientações de Teses de Doutorado	5.00
06	Projetos de Pesquisa Concluídos no IFMT sob sua Coordenação	3.00
07	Participação em Banca de Graduação ou Especialização	1.00
08	Participação em Banca de Mestrado	2.00
09	Participação em Banca de Doutorado	4.00
10	Participação em bancas de comissões julgadoras	1.00
11	Publicação de livro com ISBN	6.00
12	Publicação de capítulo de livro com ISBN	3.00
13	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	10.00
14	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2):	6.00
15	Publicação em revistas e periódicos (Qualis entre B3 e B5)	3.00
16	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	1.00
17	Participação como conferencista	2.00
18	Trabalhos completo publicado em anais internacionais	3.00
19	Trabalhos completo publicado em anais nacionais	2.00
20	Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	1.00
21	Produção de trabalhos técnicos	0.50
22	Registro de Propriedade Industrial no INPI	5.00
23	Membro de corpo editorial de periódicos	2.00
24	Revisor de periódicos	1.00
25	Premiações	1.00
26	Doutor	10.00
27	Mestre	7.00
28	Especialista	3.00

Anexo C

Cr terios de Pontua o – An lise do M rito do Projeto

Cr�terios de an�lise e julgamento	Descri�o do Item	Pontua�o
1. Introdu�o	Discute a import�ncia da realiza�o da pesquisa para a ci�ncia e a sociedade?	0,0– 10,0
2 Justificativa	A justificativa apresenta uma linguagem clara e objetiva? Fica claro o que o pesquisador vai fazer e porque vai fazer?	0,0 – 10,0
3. Objetivos do Projeto	O objetivo geral est� formulado de forma clara? � coerente com a objeto do projeto e com seu o t�tulo? Os objetivos espec�ficos est�o definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	0,0 – 10,0
4. Revis�o de Literatura	Utiliza cita�es da revis�o de literatura e argumentos pr�prios coerentes com a proposta do projeto?	0,0 – 10,0
5. Metodologia	Apresenta de forma clara a natureza do trabalho? Descreve as t�cnicas que ser�o utilizadas? Descreve e justifica quais os instrumentos que ser�o utilizados?	0,0 – 10,0
6. Resultados esperados	Exp�e de forma clara as contribui�es da realiza�o do projeto para o ensino, pesquisa ou extens�o coerentes com os objetivos propostos? Descreve a devolutiva dos resultados para os agentes/atores envolvidos e/ou para a sociedade?	0,0 – 10,0
7.Cronograma/ equipe executora	Detalha as a�es/atribui�es de cada membro envolvido no projeto? O per�odo proposto para conclus�o � adequado? A equipe � insuficiente, adequada ou tem membros em excesso? Os membros da equipe t�m rela�o direta com o projeto e com a atividade a eles atribu�da?	0,0 – 10,0
8. Referencial	� atual e refere-se ao tema da pesquisa? O referencial est� de acordo com as cita�es no texto?	0,0 – 10,0
9. Import�ncia do projeto para cumprir os objetivos do IFMT	Avaliar o projeto como um todo, no contexto do IFMT, considerando a Lei 11.892/2008 e Estatuto do IFMT, no objetivo de: “realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de solu�es t�cnicas e tecnol�gicas, estendendo seus benef�cios � comunidade”	0,0 – 20,0